



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA MÁRCIO A. MESCOUTO -
ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF nº 209.005.202-30, e a **Empresa Marcio A. Mescouto –ME**, representada neste ato pelo Senhor. **MARCIO ANDRÉ DE SOUSA MESCOUTO**, Carteira de Identidade nº. 109.567, CPF nº. 225.984.302-63, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº 23125.001861/2012-46.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

A subscrição do presente termo altera-se a Cláusula Quinta do Contrato:

PRAZO DE VALIDADE: com a subscrição do presente Termo Aditivo, fica prorrogada por mais 120 dias a partir de 16 de setembro de 2012 a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificada todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 012/2011 - UNIFAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2012.

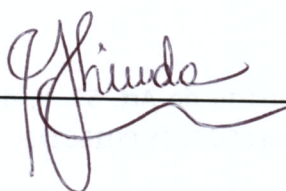


Seloniel Barroso dos Reis
Pró Reitor de Administração e Planejamento



Marcio Andre de Souza Mescouto
Empresa Marcio A. Mescouto- ME

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 491.626.789-15

2. _____ CPF: _____